



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3610 – DATA 29/08/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.678, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24.131.0010.2023 - Publicidade Institucional	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.450.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.450.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.450.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.450.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.450.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24.131.0010.2024 - Manutenção de serviços de divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.450.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.450.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.450.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.450.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.450.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.679, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra com superfície de 421,77 m² (quatrocentos e vinte e um vírgula setenta e sete metros quadrados), de propriedade do **Sr. Francisco Freire de Lima**, localizada na Rua Angra dos Reis, bairro Parque Getúlio Vargas, neste Município, limitando-se: ao Norte, com a Rua Angra dos Reis; ao Leste, Maria Nilda dos Santos Corrêa; ao Sul, com Welber Teles da Silva e Francisco Freire de Lima; e ao Oeste, com Francisco Freire de Lima e Rua Campos do Jordão.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à implantação de uma praça pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.680, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra com superfície de **4.784,46** m² (quatro mil setecentos e oitenta e quatro, vírgula quarenta e seis metros quadrados), de propriedade de **Mário A. dos Santos e outros**, localizada na Rua da Concórdia, bairro Caseb, neste Município, limitando-se: ao Norte com a Rua Saquarema; ao Leste, com vizinho 01 e vizinho 02; ao Sul, com Rua da Concórdia; e ao Oeste, com Rua Iramuema.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à implantação de uma unidade de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DECRETO Nº 14.681, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, uma área de terra medindo **116.812,48 m²** (cento e dezesseis mil oitocentos e doze vírgula quarenta e oito metros quadrados), de superfície, do **Sr. Francisco Cosmo Neto**, localizada na Avenida Dr Silvio Antônio Matos no bairro Registro, neste Município, limitando-se: Ao Norte com o vizinho 01, Sul com Estrada do Calundu, vizinho 02, Francisco Cosmo Neto - Área 03 e 04, Leste com Francisco Cosmo Neto - Área 01 e 02, Avenida Noide Cerqueira e ao Oeste com a Lagoa Salgada.

Parágrafo único – O Imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a revitalização da Lagoa Salgada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 14.682, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - A **Rua A** pertencente ao Loteamento Jardim do Lazer, passará a denomina-se **Rua Proran**, localizada no bairro Asa Branca.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com a respectiva denominação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CALROS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 997/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 52408/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **RAIARA DOS SANTOS PEREIRA DIAS**, matrícula: 60.009.920-1, Enfermeiro(a), admitido(a) em 02/02/2026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2026-2350D - Processo Administrativo Nº 131-2026. Repartição Interessada: Superintendência Municipal de Trânsito. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados à estruturação dos alojamentos da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana – SMT. **Contratada:** Evale Comercial Ltda. **Valor global:** R\$ 46.408,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/08/2026. **Ricardo da Cunha Oliveira – Superintendente Municipal de Trânsito.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2026-2350D – CONTRATO Nº 12-2026-2350C - Processo Administrativo Nº 131-2026. Contratante: Superintendência Municipal de Trânsito. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados à estruturação dos alojamentos da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana – SMT. **Contratada:** Evale Comercial Ltda. **Valor global:** R\$ 46.408,00. **Assinatura do Contrato:** 14/08/2026, Feira de Santana, 28/08/2026. **Ricardo da Cunha Oliveira – Superintendente Municipal de Trânsito.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248-2026-09D - Processo Administrativo Nº 688-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Educação – FME. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra da Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura, localizada no Distrito de Bonfim de Feira, incluindo os respectivos acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. **CONTRATADA:** GS Áudio e Instrumentos Musicais Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.130,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 26/08/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248-2026-09D – CONTRATO Nº 477-2026-09C - Processo Administrativo Nº 688-2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra da Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura, localizada no Distrito de Bonfim de Feira, incluindo os respectivos acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. **CONTRATADA:** GS Áudio e Instrumentos Musicais Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.130,00. **Assinatura do Contrato:** 28/08/2026, Feira de Santana, 28/08/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-2026-521D - Processo Administrativo Nº 319-2026. Repartição Interessada: Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de prova de vida, com o objetivo de verificar a existência e regularidade cadastral de beneficiários do IPFS. **Contratada:** Caixa Econômica Federal. **Valor global:** R\$ 19.827,50. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/07/2026. **Midiã Leite dos Santos – Diretora Presidente.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-2026-521D – CONTRATO Nº 3-2026-521C - Processo Administrativo Nº 319-2026. Contratante: Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de prova de vida, com o objetivo de verificar a existência e regularidade cadastral de beneficiários do IPFS. **Contratada:** Caixa Econômica Federal. **Valor Global:** R\$ 19.827,50. **Assinatura do Contrato:** 28/08/2026, Feira de Santana, 28/08/2026. **Midiã Leite dos Santos – Diretora Presidente.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 472-2026-11C. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana. **CONTRATADO:** SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **Assinatura Do Contrato:** 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 33.022,10. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 473-2026-11C. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana. **CONTRATADO:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **Assinatura do contrato:** 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 70.491,38. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 466-2026-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, através da ata de registro de preço nº 11-2025-11RP, para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 562.446,90. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 468-2026-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, através da ata de registro de preço nº 35-2025-11RP, para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 85.950,00. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 469-2026-11C. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana. **CONTRATADO:** ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 66.635,70. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 471-2026-11C. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana. **CONTRATADO:** JT MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 61.765,00. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 474-2026-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** DIMASTER-COMERCIO DE HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 236.755,00. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO Nº 66-2025-11L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2025-PE. CONTRATO: 475-2026-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 2.200,00. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

Torna-se **NULA e SEM EFEITO** as publicações relativas aos extratos dos contratos **Nº 102-2026- 11C, 103-2026- 11C, 106-2026-11C, 107-2026- 11C e 108-2026-11C**, que se refere a **Licitação Nº 104-2025-11L - Pregão Eletrônico nº 105-2025-PE**, publicada em 02/04/2026. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 104-2025-11L - Pregão Eletrônico nº 105-2025-PE. CONTRATO: 460-2026-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas ao aparelhamento, reestruturação de unidades e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, conforme Emendas Impositivas nº. 8, 11, 13 e 17, Código Sub-fonte nº. 1029, 1009 e 1026, respectivamente, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/08/2026. **VALOR:** R\$ 58.142,71. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 104-2025-11L - Pregão Eletrônico nº 105-2025-PE. CONTRATO: 459-2026-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas ao aparelhamento, reestruturação de unidades e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, conforme Emendas Impositivas nº. 8, 11 13 e 17, Código Sub-fonte nº. 1029, 1009 e 1026, respectivamente, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/08/2026. **VALOR:** R\$ 98.750,00. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 104-2025-11L - Pregão Eletrônico nº 105-2025-PE. CONTRATO: 461-2026-11C CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas ao aparelhamento, reestruturação de unidades e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, conforme Emendas Impositivas nº. 8, 11, 13 e 17, Código Sub-fonte nº. 1029, 1009 e 1026, respectivamente, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/08/2026. **VALOR:** R\$ 14.869,28. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 104-2025-11L - Pregão Eletrônico nº 105-2025-PE. CONTRATO: 458-2026-11C CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas ao aparelhamento, reestruturação de unidades e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, conforme Emendas Impositivas nº. 8, 11, 13 e 17, Código Sub-fonte nº. 1029, 1009 e 1026, respectivamente, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/08/2026. **VALOR:** R\$ 7.768,00. Feira de Santana, 28/08/2026. **Rodrigo Santos Matos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **29/2026/12245** de Subvenção Social oriunda de Emenda Parlamentar Federal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **DISPENSÁRIO SANTANA CNPJ.: 40.639.247/0001-77** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, para Projeto Vida que Brota XXII tem como proposta assistir pessoas idosas em regime de institucionalização, oferecendo condições de vida digna, com ações que favoreçam um envelhecimento saudável e a preservação de vínculos sociais. Total: R\$ 100.000,00(cem mil reais) Prazo de vigência.: 30/07/2026 a 30/11/2026. Data da assinatura 30/07/2026.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **30/2026/12245** de Subvenção Social oriunda de Emenda Parlamentar Municipal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO PEDRA DE JACÓ CNPJ.: 16.432.171/0001-20** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, para execução do Projeto "Costurando Futuros: Qualificação Profissional e Geração de Renda" destinado a oferta de oficinas comunitária de corte e costura, modelagem, customização e empreendedorismo, promovendo a inclusão produtiva a autonomia financeira e o fortalecimento dos vínculos comunitários entre pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Associação Total: R\$ 30.000,00(trinta mil reais) Prazo de vigência.: 06/08/2026 a 30/03/2027. Data da assinatura 06/08/2026.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/FSA

PORTARIA DE DECISÃO Nº 032/2026

1. PROCESSO Nº 59967C/2026. FORNECEDOR: NEW ALLIANCE ORTOMETRIA LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59967C/2026**, condenando a **NEW ALLIANCE ORTOMETRIA LTDA**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 2.083,31 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

2. PROCESSO Nº 59531C/2026. FORNECEDOR: EMBASA – ADV: RÔMULO DONATO (OAB/BA 19.216). DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59531C/2026**, condenando a EMBASA, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 18.848,99 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

3. PROCESSO Nº 59578C/2026. FORNECEDOR: MAGAZINE LUIZA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59578C/2026**, condenando a MAGAZINE LUIZA, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 11.904,62 (onze mil e novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

4. PROCESSO Nº 59578C/2026. FORNECEDOR: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA – ADV: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB/MG 108.112). DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59578C/2026**, condenando a SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 16.864,88 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

5. PROCESSO Nº 59915C/2026. FORNECEDOR: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA – ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB/BA 36272. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59915C/2026**, condenando a UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 9.103,54 (nove mil cento e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

6. PROCESSO Nº 59967C/2026. FORNECEDOR: OTICA BARSÍ LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59967C/2026**, condenando a OTICA BARSÍ LTDA, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 2.083,31 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

7. PROCESSO Nº 59890C/2026. FORNECEDOR: FABRICIO LIMA DOS SANTOS – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59890C/2026**, condenando a FABRICIO LIMA DOS SANTOS, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 1.137,94 (mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

8. PROCESSO Nº 46452C/2019. FORNECEDOR: BANCO BRADESCO AG 2273. ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255). DECIDE: pela RATIFICAÇÃO integral da decisão administrativa proferida nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46452C/2019**, mantendo-a por seus próprios fundamentos, a penalidade administrativa de multa aplicada, para que produza todos os seus efeitos legais. Determina-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para o cumprimento da decisão ratificada.

9. PROCESSO Nº 46439C/2019. FORNECEDOR: BANCO BRADESCO AG 2273. ADV. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255). DECIDE: pela RATIFICAÇÃO integral da decisão administrativa proferida nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46439C/2019**, mantendo-a por seus próprios fundamentos, a penalidade administrativa de multa aplicada, para que produza todos os seus efeitos legais. Determina-se o regular

prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para o cumprimento da decisão ratificada.

10. PROCESSO Nº 58818C/2026. FORNECEDOR: BANCO BRADESCO AG 2273. ADV. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255). DECIDE: pela RATIFICAÇÃO integral da decisão administrativa proferida nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58818C/2026**, mantendo-a por seus próprios fundamentos, a penalidade administrativa de multa aplicada, para que produza todos os seus efeitos legais. Determina-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para o cumprimento da decisão ratificada.

11. PROCESSO Nº 43117C/2017. FORNECEDOR: BANCO BRADESCO AG 0236. ADV. LORENA GONÇALVES SILVEIRA – (OAB/BA 33.154). DECIDE: pela RATIFICAÇÃO integral da decisão administrativa proferida nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43117C/2017**, mantendo-a por seus próprios fundamentos, a penalidade administrativa de multa aplicada, para que produza todos os seus efeitos legais. Determina-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para o cumprimento da decisão ratificada.

12. PROCESSO Nº 51643C/2023. FORNECEDOR: BANCO BRADESCO - AG. CONSELHEIRO FRANCO 3516. ADV. NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pela RATIFICAÇÃO integral da decisão administrativa proferida nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51643C/2023**, mantendo-a por seus próprios fundamentos, a penalidade administrativa de multa aplicada, para que produza todos os seus efeitos legais. Determina-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para o cumprimento da decisão ratificada.

13. PROCESSO Nº 57454C/2025. FORNECEDOR: DERNEVAL OLIVEIRA BARRETO - ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS - DECIDE: pela CONVERSÃO DA PENALIDADE DE MULTA EM ADVERTÊNCIA, tendo em vista que restou comprovada a infração consistente no descumprimento dos artigos 6º I, 18 § 6º II da Lei Federal nº 8.078/1990, conforme Auto de Constatação nº 154/25. Considerando a primariedade do fornecedor, a ausência de condenações administrativas anteriores perante esta Superintendência e o caráter prioritariamente orientador da fiscalização previsto no artigo 55 da Lei Complementar nº 123/2006, converte-se a penalidade de multa em **ADVERTÊNCIA**, mantendo-se a determinação para regularização da irregularidade constatada e a inclusão da presente decisão no cadastro de que trata o artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, nos termos do Decreto Federal nº 2.181/97.

14. PROCESSO Nº 59624C/2026. FORNECEDOR: CHARMANT HOTEL LIMITADA - ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS - DECIDE: pela CONVERSÃO DA PENALIDADE DE MULTA EM ADVERTÊNCIA, tendo em vista que restou comprovada a infração consistente no descumprimento dos artigos 6º III e 31 da Lei Federal nº 8.078/1990, conforme Auto de Constatação nº 71/26. Considerando a primariedade do fornecedor, a ausência de condenações administrativas anteriores perante esta Superintendência e o caráter prioritariamente orientador da fiscalização previsto no artigo 55 da Lei Complementar nº 123/2006, converte-se a penalidade de multa em **ADVERTÊNCIA**, mantendo-se a determinação para regularização da irregularidade constatada e a inclusão da presente decisão no cadastro de que trata o artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, nos termos do Decreto Federal nº 2.181/97.

15. PROCESSO Nº 59404C/2026. FORNECEDOR: HAIANA SILVA DOS SANTOS GOMES - ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS - DECIDE: pela CONVERSÃO DA PENALIDADE DE MULTA EM ADVERTÊNCIA, tendo em vista que restou comprovada a infração consistente no descumprimento do art. 6º III da Lei Federal nº 8.078/1990 e art. 2º, I da Lei Federal 10.962/2004, conforme Auto de Constatação nº 51/26. Considerando a primariedade do fornecedor, a ausência de condenações administrativas anteriores perante esta Superintendência e o caráter prioritariamente orientador da fiscalização previsto no artigo 55 da Lei Complementar nº 123/2006, converte-se a penalidade de multa em **ADVERTÊNCIA**, mantendo-se a determinação para regularização da irregularidade constatada e a inclusão da presente decisão no cadastro de que trata o artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, nos termos do Decreto Federal nº 2.181/97.

16. PROCESSO Nº 58982C/2026. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA (OAB/BA 79.681). DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58982C/2026, condenando a UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ R\$ 11.904,62 (onze mil novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do

Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

17. PROCESSO Nº 59105C/2026. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA (OAB/BA 79.681). DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, considerando a ausência de elementos probatórios suficientes ao prosseguimento do feito e, não havendo novos elementos capazes de modificar tal entendimento.

18. PROCESSO Nº 57451C/2026. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV: VERBENIA CARNEIRO SANTOS (OAB/BA 40.891). DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a falta de responsabilidade da fornecedora.

19. PROCESSO Nº 59009C/2026. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A. ADV: CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA OAB/BA 79.681. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59009C/2026.**, condenando a **UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 11.904,62 (onze mil novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

20. PROCESSO Nº 59742C/2026. FORNECEDOR: MATEUS SUPERMERCADOS S.A. ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59742C/2026.**, condenando a **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$3.242,00(três mil duzentos e quarenta e dois reais)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

21. PROCESSO Nº 58576C/2026. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: RAÍZA DE ARAÚJO RAMOS OAB/BA 48.699. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista o não comparecimento da parte consumidora à audiência de conciliação designada e realizada nesta Superintendência, o que inviabilizou o regular prosseguimento da reclamação apresentada.

22. PROCESSO Nº 59976C/2026. FORNECEDOR: ITAU UNIBANCO S.A – ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: RICARDO LOPES GODOY OAB/MG 77.167. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59976C/2026.**, condenando a **ITAU UNIBANCO S.A.**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 9.920,52 (nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

23. PROCESSO Nº 57297C/2025. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV: VERBENIA CARNEIRO SANTOS (OAB/BA 40.891). DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57297C/2025**, condenando a **UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 11.904,62 (onze mil e novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

24. PROCESSO Nº 57297C/2025. FORNECEDOR: REDE VIDA NOBRE LTDA – ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS: ANA TERRA MARTINS VINHAS (OAB/BA 68.026). DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a falta de responsabilidade da fornecedora.

25. PROCESSO Nº 59844C/2026. FORNECEDOR: SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59844C/2026**, condenando a SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 5.120,74 (cinco mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento.

26. PROCESSO Nº 59855C/2026. FORNECEDOR: COELBA – ADV CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a falta de responsabilidade da fornecedora.

27. PROCESSO Nº 53788C/2024. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV: VERBENIA CARNEIRO SANTOS OAB-BA 40.891. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a falta de responsabilidade da fornecedora.

28. PROCESSO Nº 49267C/2021. FORNECEDOR: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA – ADV: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE OAB/BA 64.867. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a ausência injustificada da parte reclamante à audiência.

29. PROCESSO Nº 47172C/2019. FORNECEDOR: ASSISTE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA & UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista a prescrição do prazo.

30. PROCESSO Nº 57672C/2025. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A; ADVS: CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA OAB/BA 79.681 & RAÍZA DE ARAÚJO RAMOS OAB/BA 48.699. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57672C/2025**, condenando a **UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 11.904,62 (onze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

31. PROCESSO Nº 59899C/2026. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV: CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA OAB/BA 79.681 DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, considerando a ausência de elementos probatórios suficientes ao prosseguimento do feito e, não havendo novos elementos capazes de modificar tal entendimento.

32. PROCESSO Nº 58427C/2026. FORNECEDOR: MAGAZINE LUIZA – NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS - DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58427C/2026**, condenando a **MAGAZINE LUIZA**, ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 4.425,33 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**. Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

33. PROCESSO Nº 58933C/2026. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV: CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA OAB/BA 79.681 DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epigrafado, considerando a ausência de elementos probatórios suficientes ao prosseguimento do feito e, não havendo novos elementos capazes de modificar tal entendimento.

34. PROCESSO Nº 58933C/2026. FORNECEDOR: NACIONAL SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA – ADV: CELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA OAB/BA 79.681 DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, considerando a ausência de elementos probatórios suficientes ao prosseguimento do feito e, não havendo novos elementos capazes de modificar tal entendimento.

35. PROCESSO Nº 59576C/2026. FORNECEDOR: UNIÃO MÉDICA PLANO DE SAUDE S/A – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da reclamação que originou o processo epigrafado, tendo em vista o não comparecimento da parte consumidora à audiência de conciliação designada e realizada nesta Superintendência, o que inviabilizou o regular prosseguimento da reclamação apresentada

ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE PROCON FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação dos membros que integrarão o Núcleo de Educação para as Relações étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola (NEREEQ), 2026 a 2030.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as Lei Nº 10.639/03 e 11.645/08, a Resolução CNE/CEB Nº08, de 20 de novembro de 2012 e a Lei Municipal Nº3.651/2016,

Considerando o decreto Nº 13.749 de 19 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a reestruturação do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (NEREEQ);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para integrar o Núcleo.

Atuantes na Secretaria Municipal de Educação:

- I - ANDERSON RUFINO DA SILVA - Matrícula: 60009586-5
- II – ANTÔNIO EDUARDO ALVES SOUZA - Matrícula: 60004553-5
- III – ERYSON DE SOUZA MOREIRA - Matrícula: 60010499-1
- IV - KELLY OLIVEIRA CAMPOS ROSSINHOLLI - Matrícula: 01083243-7
- V - RAFAELA RAIMUNDO DIAS - Matrícula: 60000227-2
- VI - THAISE DA PAIXÃO SANTOS - Matrícula: 60003342-7

Representantes da Gestão Escolar

- I - MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA GONÇALVES - Matrícula: 60003217-4
- II - SIMONE LESSA DE SANTANA - Matrícula: 01076240-0

Docente do Quadro Efetivo

- I - NAARA ALMEIDA - Matrícula: 6003608-7
- II - ADRIELY DE MIRANDA ESTRELA – Matrícula: 60008562-6

Art. 2º - A coordenação do NEREEQ será exercida pela Profª THAISE DA PAIXÃO SANTOS, servidora do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, atuante na Secretaria Municipal de Educação e integrante do próprio NEREEQ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 28 de agosto de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS DE Nº 287 a 298/2026

Referente a não retirada de material de construção, entulhos na via pública, descarte irregular de resíduos sólidos e a não construção de muro e passeio em terreno baldio.

EDITAL Nº 287/2026

Processo Administrativo nº 0287/2026 NF

Auto de Infração: nº 0314/2026

Autuado: ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA BARAO DE MACAUBAS, S/N, LOTE 1 QUADRA H- LOTEAMENTO PARQUE SABIA – BAIRRO PARQUE IPÊ** nesta cidade, por não **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 24 de agosto de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 288/2026

Processo Administrativo nº 0288/2026 NF

Auto de Infração: nº 0137/2026

Autuado: RUBENS FRANCISCO DIAS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **RUBENS FRANCISCO DIAS**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CATANDUNVENSE, S/N, LOTE 13 QUADRA M- LOTEAMENTO VILA RICA – BAIRRO PAPAGAIO** nesta cidade, por não **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 24 de agosto de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 289/2026

Processo Administrativo nº 0289/2026 NF

Auto de Infração: nº 0135/2026

Autuado: RUBENS FRANCISCO DIAS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **RUBENS FRANCISCO DIAS**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CATANDUNVENSE, S/N, LOTE 11 QUADRA M- LOTEAMENTO VILA RICA – BAIRRO PAPAGAIO** nesta cidade, por não **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 24 de agosto de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 290/2026

Processo Administrativo nº 0290/2026 NF

Auto de Infração: nº 0315/2026

Autuado: JOSÉ HELMANO BRITO PORTUGAL

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **JOSÉ HELMANO BRITO PORTUGAL**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA TRAPUI, S/N, LOTE 05 QUADRA B- LOTEAMENTO C DA LAGOA – BAIRRO CAMPO LIMPO**, nesta cidade, por não **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de agosto de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 291/2026

Processo Administrativo nº 291/2026 NF
Auto de Infração nº 5657/2026
Autuado: INFO TECH INFORMATIA LTDA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **INFO TECH INFORMATIA LTDA**, localizada na Av. Waldeck Ornelas, Nº 20 bairro Centro por **FAZER DESCARTE IREGULAR DE RESÍDUOS/LIXO NA AV. TRANSNORDESTINA COM A RUA NACIONAL- BAIRRO PARQUE IPÊ**, por meio de veículo, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 292/2026

Processo Administrativo nº 292/2026 NF
Auto de Infração nº 5675/2026
Autuado: UNIÃO SILVA E CHAVES COM. DE FERRO LTDA.
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **UNIÃO SILVA E CHAVES COM. DE FERRO LTDA.**, localizada na Av. UBALDINO SILVEIRA LEITE, Nº 310 bairro ALTO MARROM, ARACATU/BA por **FAZER DESCARTE IREGULAR DE RESÍDUOS/LIXO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES- BAIRRO SANTA MÔNICA**, por meio de veículo, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 293/2026

Processo Administrativo nº 293/2026 NF

Auto de Infração nº 0301/2026

Autuado: FNR CONSTRUTORA ENCORPORADORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **FNR CONSTRUTORA ENCORPORADORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.**, localizada na Rua do Para, nº 22 Bairro Centro, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA DR. ARAUJO PINHO – BAIRRO OLHOS D'ÁGUA, por meio de veículo**, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 26 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 294/2026

Processo Administrativo nº 294/2026 NF

Auto de Infração nº 5674/2026

Autuado: CAMEL ENGENHARIA LTDA.

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **CAMEL ENGENHARIA LTDA.**, localizada na Rua Nordeste, nº 660 B sala, Bairro Centro, na cidade de Nova Soure/Ba, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RESIDUOS/LIXO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BAIRRO SANTA MÔNICA, por meio de veículo**, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 27 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 295/2026

Processo Administrativo nº 295/2026 NF
Auto de Infração nº 5656/2026
Autuado: MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, Conj 92 Edif Coirporate Park Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS/LIXO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BAIRRO SANTA MÔNICA, por meio de veículo**, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 27 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 296/2026

Processo Administrativo nº 296/2026 NF
Auto de Infração nº 5741/2026
Autuado: LOCALIZA RENT A CAR S.A
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, localizada na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RÍXO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BAIRRO SANTA MÔNICA, por meio de veículo**, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 27 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 297/2026

Processo Administrativo nº 297/2026 NF

Auto de Infração nº 5742/2026

Autuado: RIBEIRO MENDES ENGENHARIA LTDA.

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa **RIBEIRO MENDES ENGENHARIA LTDA.**, localizada na Rua Estrela da Bela Vista, nº 42, Papagaio nesta cidade, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BAIRRO SANTA MÔNICA, por meio de veículo**, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 27 de agosto de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 298/2026

Processo Administrativo nº 298/2026 NF

Auto de Infração nº 0274/2026

Autuado: ELLYUANNA WADJA SANTOS PONTES

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr.ª) **ELLYUANNA WADJA SANTOS PONTES, POR FAZER DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS NA RUA AV. TRANSNORDESTINA ESQUINA COM A RUA NACIONAL – BAIRRO PARQUE IPÊ, por meio de veículo** haja vista a violação do art. 61º INC. IX e 340§3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 27 de agosto 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vista a contratação de Laboratório especializado em Análise de Águas, para atender as necessidades do Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana, conforme planilha abaixo:

Ord.	ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PARÂMETROS 1,1,2 - Tricloroeteno, 1,1-Dicloroetano, 1,2-Dicloroetano, 2,4,5-T, 2,4,5 TP, 2,4,6 Triclorofenol, 2,4-D, Aldrin + Dieldrin , Alumínio dissolvido, Arsênio, Atrazina. Bário Total , Benzeno, Benzo(a) pireno , Berílio Total, Boro Total, Cádmio Total, Carbaril, Chumbo Total, Clordano (cis +trans) , Cloretos, Cobalto Total, Cobre Dissolvido, Coliformes Termotolerantes(fecais) por tubos múltiplosNMP, Cor Aparente, Cromo Total, ODT+DDD+DDE, DBO , DQO, Demeton(Demeton-O+Demeton S) , Densidade de Ciano Bactérias, Determinação de Cianeto Livre, Determinação de Clorofila, Determinação Sólidos Dissolvidos Totais , Determinação Surfactantes, Dodecaclorociclopentano, Endossulfan (Alfa+Beta+Sais), Endrin, Ensaio de Toxicidade Aguda, Fenóis Totais, Ferro Dissolvido, Fluoreto, Fósforo Total, Glifosato, Gution, Heptacloro epóxido+ Heptacloro, Lindano(Gama- BHC), Lítio Total, Malation , Mangânes Total, Materiais Flutuantes, Mercúrio Total, Metoxicloro, Níquel Total , Nitrato , Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Odor, Óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, Parationa Metálica, PCBs- Bifenilas Policloradas , Pentaclorofenol, PH, Prata Total , Selênio Total, Su fato , Sulfeto, Temperatura, Tetracloreto de Carbono, Tetracloroeteno, Toxafeno, Toxicidade AgudaDaphnia Magna, Tributilestanho, Turbidez, Urânio Total, Vanádio Total, Zinco Total.	UND	04	R\$:	R\$:
02	Coliformes Termotolerantes (fecais) por tubos multiples- NMP, DBO, DQO, Determinação de Clorofila, Escherichia Coli - P/A, Fosforo Total, Nitrogenio Total, Oxigenio Dissolvido, PH, Solidos Totais, Temperatura, Turbidez.	UND	06	R\$:	R\$:
03	PH, temperatura, materiais sedimentaveis, oleos minerais, oleos vegetais e gorduras animais, oleos e graxas, materiais flutuantes, DBO, DQO, arsenic total, bano total, boro total, cadmio total, chumbo total, cianeto total, cianeto livre, cobre dissolvido, cromo hexavalente, cromo trivalente, estanho total, ferro dissolvido, fluoreto total, manganes dissolvido/mercurio total, niquel total, nitrogenio amoniacal total, prata total, selenio total, sulfeto, zinco total, benzeno, clorofdrmio, dicloroeteno (somatdrio de 1,1+1,2 cis + 1,2 trans), estireno, etilbenzeno, fendis totais, tetracloreto de carbono, tricloroeteno, toluene, xileno, coliformes totais, coliformes termotolerantes, e. coli.	UND	03	R\$:	R\$:
04	PH, temperatura, materiais sedimentaveis, oleos minerais, oleos vegetais e gorduras animais, oleos e graxas, materiais flutuantes, DBO, DQO, nitrogenio amoniacal total, fdsforo total, coliformes totais, coliformes termotolerantes, e. coli.	UND	10	R\$:	R\$:
05	Alumimo, antimdmio, arsenio, bario, berilio, boro, cadmio, chumbo, cianeto, cloreto, cobalto, cobre, erdmio, ferro, fluoreto, lftio, manganes, mercuric, molibdenio, niquel, nitrato, nitrito, prata, selenio, sddio, sdlidos dissolvidos totais, sulfato, uran io, vanadio, zinco, acrilamida, benzeno, benzo antraceno, benzo fluoranteno, benzo (k) fluoranteno, benzo pireno, cloreto de vinila, clorofdrmio, criseno, 1,2	UND	01	R\$:	R\$:



	Diclorobenzeno, 1,4 Diclorobenzeno, 1,2-Dicloroetano, 1,1-Dicloroetano, 1,2-Dicloroetano (cis + trans). Dibenzo antraceno, Diclorometano, Estireno, Etilbenzeno, Fendis (10), Indeno(1,2,3)pireno, PCBs (somatório de 7) (9), Tetracloreto de carbono, Triclorobenzenos (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB + 1,2,3), Tetracloroetano, 1,1,2Tricloroetano, Tolueno, Xileno Total (o+m+p), Alaclor, Aldicarb + aid. sulfona + aid. Sulfoxido, Aldrin + Dieldrin, Atrazina, Bentazona, Carbofuran, Clordano (cis + trans), Clorotalomil, Clorpirifos, 2,4-D, DDT (p,p'- DDT + p,p'-DDE + p,p'- DDD), Endosulfan (I + II + sulfato). Endrin, Glifosato + Ampa, Heptacloro + heptacloro epóxido, Hexaclorobenzeno, Lindano (gama-BHC), Malation, Metolacoloro, Metoxicloro, Molmato, Pendimetilina, Pentaclorofenol, Permetrina, Propanil, Simazina, Trifluralina, E. coli, Enterococos, Coliformes termotolerantes, pH.				
06	PH, alcalinidade, Alumínio, boro, cianeto, cloreto, ferro, nitrato, sódio, sólidos dissolvidos totais, E. coli, coliformes termotolerantes, coliformes totais, cor aparente, dureza, manganês, turbidez.	UND	02	R\$:	R\$:
07	Antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cobre, cromo, fluoreto, mercúrio, níquel, nitrato, nitrito, selênio, urânio, 1,2 - Dicloroetano, acrilamida, benzemo, benzo (a) pireno, cloreto de vinila, di (2-etilhexil)ftalato, diclorometano, dioxano, epicloridrina, etilbenzeno, pentaclorofenol, tetracloreto de carbono, tetracloroetano, tolueno, tricloroetano, xilenos 2 4-D Alacloro, Aldicarb + aid. sulfona + aid. Sulfoxido, Aldrin + Dieldrin, Ametrina, Atrazina + S-clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina-Dia e Diaminoclorotriazina-Dact), Carbendazim, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano, Clorotalonil, Clorpirifos + Clorpirifos -oxon, DDT+DDD+DDE, difenoconazol, dimetoato+ometoato, diuron, epoxiconazol. Fipronil, flutriafoi, glifosato+MAPA, hidróxi-atrazina. Lindano (gama- BHC), Malationa, Mancozebe+ETU, Metamidofos+Acefato, Metolacoloro, Metribuzim, Molinate, Paraquate, picloram, profenofos, propargito, protioconazol+proticonazolDestio, Simazina, Tebuconazol, terbufos, tiametoxam, tiodicarbe, tiram, trifluralina, 2,4,6 triclorofenol, 2,4 diclorofenol, ácidos haloacéticos total, bromato, cloraminas total, clorato, clorito, cloro residual livre, N-nitrosodimetilamina, trihalometanos total, clindrospermopsinas, microcistina, saxitoxinas, alumínio, amônia, cloreto, cor aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, dureza total, ferro gosto e odor, manganês, monoclorobenzeno, sódio, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio, turbidez, zinco, pH, coliformes totais, e. coli., DBO, DQO, fósforo total, alcalinidade.	UND	02	R\$:	R\$:
08	Nitrato, alumínio, amônia, cloreto, cor aparente, dureza total, ferro, gosto e odor, manganês, sódio, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio, turbidez, zinco, pH, coliformes totais, e. coli., DBO, DQO, fósforo total, alcalinidade.	UND	03	R\$:	R\$:
09	Salinidade e condutividade.	UND	03	R\$:	R\$:
10	Taxa de coleta	UND	40	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: fundema.semmam@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, respeitando o prazo estabelecido.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

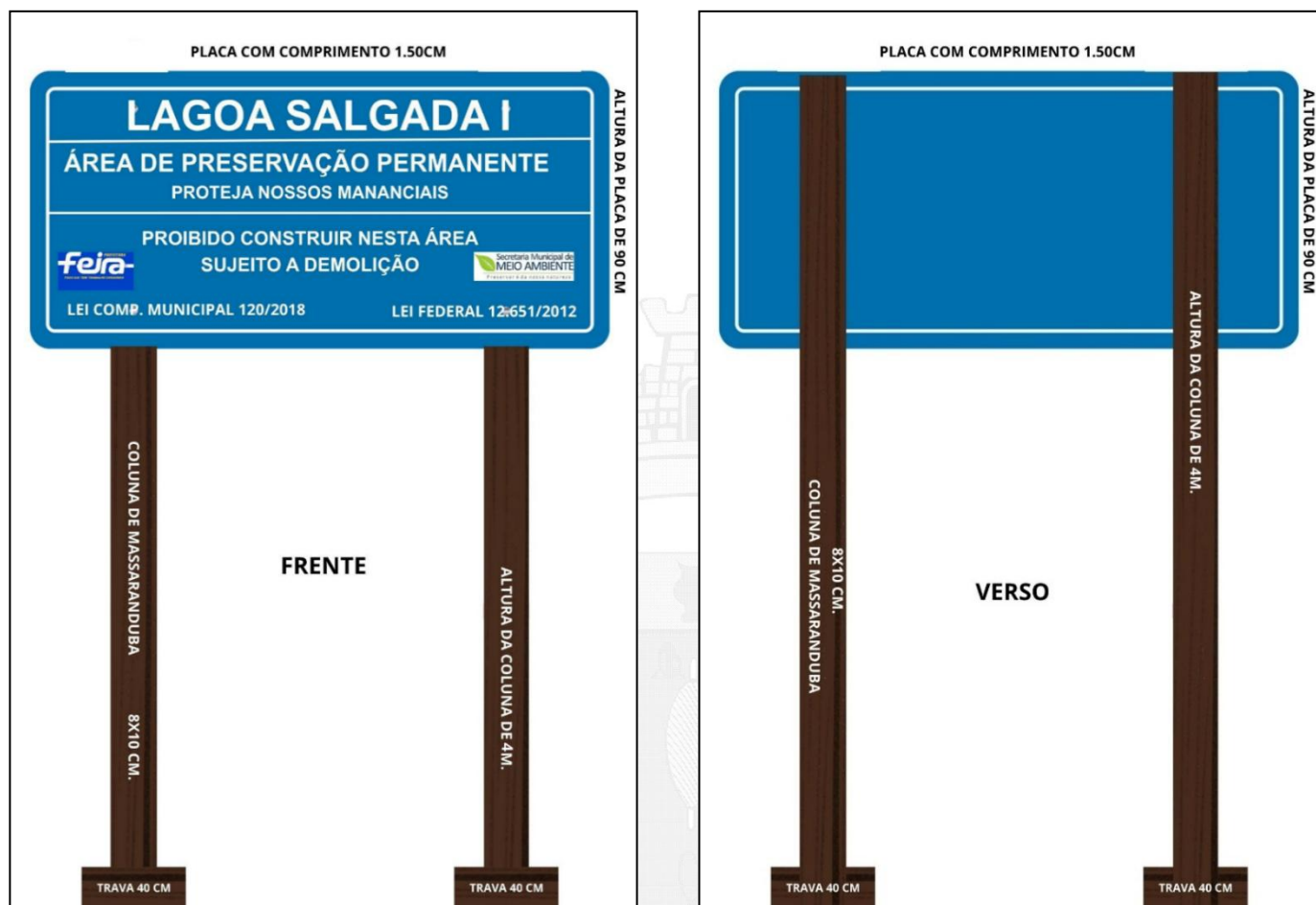


**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vista a Aquisição e instalação de Placas de Sinalização para identificação das Lagoas do Município, para atender as necessidades do Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Feira de Santana, conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD TOTAL
- Placa: Chapa de Aço galvanizado - Dimensão: 1.5 M x 0,90 M - Acabamento: Adesivo Refletivo Grau Prismático (Arte personalizada) - Suporte: Coluna de Madeira Massaranduba de 4 M - Bitola: 8 x 10 CM - Trava: 40 CM	51

Nº de ordem	Nome da Lagoa	Quantidade	Localidade / Endereço
1	LAGOA SALGADA I	03	AV. NOIDE CERQUEIRA
2	LAGOA DA TABOA	03	EST. PAU DE LÉGUAS
3	LAGOA DA PINDOBA	03	BR 116 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
4	LAGOA DE BERRECA	02	EST. DE JAÍBA
5	LAGOA DA SANTA CRUZ	02	BR 324 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES
6	LAGOA DA TERRA DURA	02	EST. DA TERRA DURA
7	LAGOA DA PRAINHA	02	AV. AILTON SENA (BAIRRO MANGABEIRA)
8	LAGOA DO SUBAÉ	03	BAIRRO SUBAÉ
9	LAGOA DAS VASSOURAS	01	PRÓX. AO LOT. TERRA DURA
10	LAGOA DO JUNCO	01	PRÓX. JARDIM EUROPA (BAIRRO MANGABEIRA)
11	LAGOA JOÃO PEQUENO	01	PRÓX. A ARTEMIA PIRES (BAIRRO SIM)
12	LAGOA DAS AREUGAS	01	PRÓX. AO COND. CITTAR VILLE (BAIRRO FEIRA VII)
13	LAGOA DO CHICO MAIA	02	BAIRRO MANGABEIRA
14	LAGOA DO PEIXE	02	CHAPARRAL
15	LAGOA SALGADA II	02	BAIRRO PAPAGAIO
16	LAGOA DONA MANINHA	01	PARQUE DA CIDADE
17	LAGOA DA MARAFAUDA	01	BR 324 – CIS
18	LAGOA DA PEDREIRA	01	BAIRRO CONCEIÇÃO
19	LAGOA DO BOGUE	01	BAIRRO MANGABEIRA
20	LAGOA DO FAUSTO	01	ALTO DO ROSÁRIO
21	LAGOA DO MUNDÉU	02	BAIRRO PAPAGAIO
22	LAGOA SECA	01	FUNDAÇÃO BRADESCO
23	LAGOA DO CACHORRO	01	CETEB
24	LAGOA DO GELADIINHO	01	PARQUE ERIVALDO CERQUEIRA
25	LAGOA DA OLARIA	01	SITIO CAMPESTRE
26	LAGOA DO PRATO RASO	01	BAIRRO QUEIMADINHA
27	LAGOA CAFÉ COM LEITE	01	AEROPORTO
28	LAGOA GRANDE	01	ANEL DO CONTORNO
29	LAGOA DOS PÁSSAROS	01	BAIRRO SIM
30	LAGOA LEAL	01	NOVO HORIZONTE
31	LAGOA VARGEM GRANDE	01	BAIRRO FEIRA VII
32	LAGOA DA ALIUBA	01	BAIRRO PAPAGAIO
33	LAGOA ANTONIO DIAS	01	BAIRRO LIMOEIRO
34	LAGOA CAMPESTRE	01	BAIRRO PAPAGAIO
35	LAGOA DA AGREVILDA	01	BAIRRO MANGABEIRA
VALOR UNITÁRIO			R\$:
VALOR TOTAL			R\$:



As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: fundema.semmam@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, respeitando o prazo estabelecido.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026-11CHP – OBJETO: seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, mediante Contrato de Gestão, para planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas Policlínicas da Rede Municipal de Saúde de Feira de Santana, distribuídas em 02 (dois) lotes. Encerradas as fases de habilitação e julgamento, e exauridos os recursos administrativos, nos termos dos arts. 21, §2º e 27, do Decreto Municipal 14.239/2025 e art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto aos **VENCEDORES** do certame: **LOTE I – POLICLÍNICA FRANCISCO MARTINS DA SILVA – RUA NOVA - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH. VALOR GLOBAL QUINQUENAL:** R\$ 93.754.938,00 (noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito); **LOTE II – POLICLÍNICA EMÍLIA FREITAS CRUZ – PARQUE IPÊ - INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA – IGI. VALOR GLOBAL QUINQUENAL:** R\$ 82.357.040,40 (oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta reais e quarenta centavos). Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 28/08/2026. Feira de Santana, 28/08/2026. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana informa, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, a existência das **Atas de Registro de Preços** firmadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da **Secretaria da Saúde – SESAB**, no âmbito do **modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, conforme regulamentado pelas Resoluções **CIB/BA nº 153/2020, nº 191/2020** e demais normativas complementares.

O Município de Feira de Santana figura como **participante direto** da Ata decorrente do **Pregão Eletrônico nº 097/2026, nº 112/2026, nº 115/2026, nº 118/2026** conduzido pela SESAB.

O resumo da respectiva ata encontra-se anexo a esta publicação.

Feira de Santana – BA, 26 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

MEDICAMENTOS QUE COMPÕE CADA PREGÃO :

Nº 097/2026:

LEXOTIROXINA 25MG
LEVOTIROXINA 50MG
ITRACONAZOL 100MG
CITRATO DE LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10MG/ML FRASCO-AMPOLA

Nº 112/2026:

MICONAZOL, NITRATO, 20MG/ML, PO TÓPICO
METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIDO
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML, INJETÁVEL

Nº 115/2026:

DOXAZOSINA MESILATO 2MG, COMPRIMIDO
CLOREXIDINA 1,2MG/ML (0,12), SOL. AQUOSA.
DIPIRONA 500MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO.
CLOREXIDINA, 2%, SOLUÇÃO AQUOSA 100ML
DOXAZOSINA MESILATO 2MG

Nº 118/2026:

TIRA REAGENTE, DESC., P/ DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, TEC. AMPEROMETRICA.



Empresa (s) Adjudicatária (s): A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ: 02.248.312/0001-44. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 25.859.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e cinquenta e nove mil reais). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026. ID: 1093237 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (HEPARINA, LACTULOSE, METILDOPA) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0024397-11. Empresa (s) Adjudicatária (s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 37.807.200,00 (trinta e sete milhões oitocentos e sete mil e duzentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 18.210.000,00 (dezoito milhões duzentos e dez mil reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0002-93. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 5.096.400,00 (cinco milhões noventa e seis mil e quatrocentos reais). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 12.681.760,00 (doze milhões seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 73.795.360,00 (setenta e três milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais). Lote fracionado: 02 (LACTULOSE 667 mg/mL, xarope, frasco com 120 mL.). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026. ID: 1093652 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (LORATADINA, LIDOCAÍNA, ISOSSORBIDA, GLICOSE, IMIQUIMODE) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0037233-91. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 12.264.945,00 (doze milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 2.420.550,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais). ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.707.920/0001-66. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 10.920.000,00 (dez milhões novecentos e vinte mil reais). Z4 HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 50.910.673/0001-57. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 89.210,00 (oitenta e nove mil duzentos e dez reais). Valor total dos lotes: R\$ 25.694.705,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinco reais). Lote fracionado: 02 (LIDOCAÍNA, cloridrato de solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL.). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 27/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2026. ID: 1094299 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, CAPA CIRURGICA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2026.0081578-13. Empresa (s) Adjudicatária (s): BARRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. CNPJ: 03.890.627/0001-53. Lotes: 01, 02 e 03. Valor total dos lotes: R\$ 97.798,00 (noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais). Lote fracionado: 04. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 27/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2026

PROCESSO Nº 019.5022.2026.0134398-36-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ABVIE FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 15.800.545/0004-00 OBJETO: EPCORITAMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1 ML - 2 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 95.304,12 (Noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e doze centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 27/07/2026- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - ID BB Nº 1093909 -SESAB/CHVC. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar e de Insumos de Radiodiagnóstico por Imagem - Sonda, Introduzidor, Compressa - (Família: 65.15) Nº Processo: 019.8917.2025.0142614-12. Empresas vencedoras: Saúde Medic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ nº 40.040.193/0001-29 Itens: 01,02,04 Valor total: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Saúde Med Material Hospitalar Importação e Exportação Ltda CNPJ nº 18.889.314/0001-52 Item: 03 Valor total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Critério de julgamento: menor preço por item - BA, 28/07/2026. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 28/07/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais para Higienização - Lotes 01 E 06 - Empresa adjudicatária: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ: 40.876.269/0001-50 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 12.792,83 (Doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) - Lote 02 - Empresa adjudicatária: Cordeiro Carapia Comercio de Produtos Hospitalares - CNPJ: 09.090.958/0001-95 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 45.648,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) Lotes 04 E 05 - Empresa adjudicatária: Ultra Medical Comercio de Materiais Hospitalares LTDA - CNPJ: 18.192.961/0001-00 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 3.891,88 (Três mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) Lote 07 - Empresa adjudicatária: Masler Suprimentos Escolares e Escritórios Ltda - CNPJ: 36.883.043/0001-00 - Valor Total da proposta de Preço: 32.999,88 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) - Lote 03 - Fracionado Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 27/07/2026 - Sirlei Márcia Santos Femeira dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira - Oficial-HEMOBA.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2026, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 27/07/2026. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 (BB nº 1093193)-SSP/ PMBA/CPE

A Pregoeira Oficial da PMBA/CPE, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/23 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do lote 01, após fase de recurso, da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Ração, Óleo, Sal e Feno para alimentação dos equinos do Esquadrão de Polícia Montada de Salvador. Empresa adjudicatária: Andrashko e Andrashko LTDA. CNPJ: 28.326.512/0001-61. Lote 01. Valor total: R\$ 402.840,00 (quatrocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador- BA, 29 de julho de 2026, Franciele Pereira dos Santos-SD PM-Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º, VI, do Decreto Estadual nº 22.885/2024, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 002/2026, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 29/07/2026 Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães-Comandante Geral da PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 (BB nº 1095457) SSP/ PMBA/CPME

A PREGOEIRA OFICIAL DO CPME, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/23 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresas adjudicatárias: Lotes 1, 3 e 4, COMERCIAL LIBANIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. CNPJ 12.974.080/0001-65. Valor Total: R\$ 168.857,18 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoto centavos). Lotes 2 e 5, RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026. ID: 1093596 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DIPIRONA, DOXAZOSINA, HALOPERIDOL) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0035731-36. Empresa (s) Adjudicatária (s): FAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 423.272,50 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). MEDISIL, MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.927.563/0001-27. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 10.138.500,00 (dez milhões cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 13.959.000,00 (treze milhões novecentos e cinquenta e nove mil reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 5.740.900,00 (cinco milhões setecentos e quarenta mil e novecentos reais). Z4 HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 50.910.673/0001-57. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 22.277,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 30.283.950,00 (trinta milhões duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais). Lote fracionado: 03 (HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml). Lucilara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 13/08/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- HGC
AVISO**

Torna-se sem efeito o **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI**. cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, publicado no Diário Oficial do Estado - Caderno de Licitações - Resultados e Homologações do dia 14 de agosto de 2026. Camaçari, 14 de Agosto de 2026. Ana Praxedes - Pregoeira.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- HGC**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI. A PREGOEIRO OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE I. Empresas vencedoras: Lotes 06,08,10 (03,06 e 07 do PCT/Edital) - CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA- R\$ 30.510,00, Lote 04 (01 do PCT/Edital) - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA- R\$ 131.840,00. Lotes/Itens do Edital/ATA: 01,02,03,05 e 09 Desertos e 07 Fracassado. Valor Global do certame: R\$ 162.350,00(cento e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/Parceiro técnico. Camaçari, 13/08/2026, Ana Machado Praxedes - Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021 para o pregão eletrônico 003/2026, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado-Exma. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. ID 1094766
SESAB- MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS**

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** aquisição de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR E DE INSUMOS DE RADIODIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CURATIVO COMPRESSA E FIO. **Empresas adjudicatárias:** BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 01.623.403/0001-50 - **Lote: 01- valor: R\$ 57.600,00. ALIANÇA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ nº 17.812.790/0001-02 - Lote: 02 - valor: R\$ 116.970,00; BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. - CNPJ nº 37.844.479/0002-33 - **Lote: 03 - valor: R\$ 87.840,00. Critério de julgamento:** Os lotes foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 14 de agosto de 2026. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Agente de Contratação.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021 para o pregão eletrônico 006/2026, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o Resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, 14 de agosto de 2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITALGERALROBERTOSANTOS-RESULTADOLICITAÇÃO-PREGÃOELETRÔNICO Nº 037/2026 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB/HGRS). O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021

e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos (betametasona,prostaglandina,macrogol, droperidol). Empresa adjudicatária: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 49.074.484/0001-02. Lote 1 - Valor Total de R\$ 21.204,00 (Vinte e um mil, duzentos e quatro reais). Os Lotes 2, 3 e 4 restaram desertos na licitação. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/HGRS. HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 037/2026, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA. 14/08/2026. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretaria de Saúde.

RECURSOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a Portaria nº05 de 12/06/2025, publicada no DOE de 13/06/2025, com fulcro no art.51, §4º da Lei Estadual nº14.634/23 resolve NOTIFICAR a Empresa DRIMED COMERCIAL LTDA., para apresentar DEFESA INICIAL e indicar provas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, no Processo Administrativo nº014.1509.2025.0004795-57 pela prática de infração administrativa prevista no art.155, inciso VII da Lei Federal nº14.133/21. A defesa, deverá ser realizada por petição eletrônica no Sistema SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Casa Civil do Estado da Bahia, 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, 390, Salvador-Bahia. Tereza Leonizia Couto - Agente Processante.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída através da PORTARIA nº 431 CG-CBMB/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 21 de fevereiro de 2026, visando à defesa de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 184, VI da Lei Estadual 9.433/2005, em face do descumprimento de formalização dos Contratos nº 21/2025-CBMB e nº 36/2025-CBMB durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2024-CBMB/DAL, vem, através deste Mandado, NOTIFICAR o fornecedor AV CAR LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.285.860/0001-54, a fim de apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634 de 28/11/2023 e do art. 26 do Decreto Estadual 23.113 de 10 de outubro de 2024, por si ou por Defensor legalmente constituído, no bojo do Processo Administrativo Sancionatório de Responsabilização SEI nº 089.9349.2024.0051026-11. O processo para aplicação das penalidades seguirá o rito procedimental previsto no Capítulo VII (artigos 47 a 60) da Lei Estadual nº 14.634/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.113/2024, e as eventuais sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no artigo 186 da Lei Estadual 9.433/05, conforme previsto no Parecer PGE nº PA/NICAD 077-2024. O Processo nº 089.9349.2024.0051026-11, segue o formato digital, podendo ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante cadastro de Usuário Externo junto à Comissão Processante do CBMB-BA-tel. (71) 3116-4685. Salvador, 13 de agosto de 2026. Eric de Cerqueira Miranda - MAJ BM Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída através da PORTARIA nº 431 CG-CBMB/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 21 de fevereiro de 2026, visando à defesa de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 155, III da Lei 14.133/2021, em face do descumprimento do objeto constante no Contrato nº 02/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, promovida pelo CBMB/CRBML e com desrespeito aos referidos instrumentos, vem, através deste Mandado, NOTIFICAR o fornecedor MONTEIRO E VITAL CONSTRUÇÃO ADM, INCORP. E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 04.303.899/0001-72, a fim de apresentar DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634 de 28/11/2023 e do art. 26 do Decreto Estadual 23.113 de 10 de outubro de 2024, por si ou por Defensor legalmente constituído, no bojo do Processo Administrativo Sancionatório de Responsabilização SEI nº 089.3518.2026.0020988-24.

O processo para aplicação das penalidades seguirá o rito procedimental previsto no Capítulo VII (artigos 47 a 60) da Lei Estadual nº 14.634/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.113/2024, e as eventuais sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no artigo 186 da Lei Estadual 9.433/05, conforme previsto no Parecer PGE nº PA/NICAD 077-2024.

O Processo nº 089.3518.2026.0020988-24 segue o formato digital, podendo ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante cadastro de Usuário Externo junto à Comissão Processante do CBMB-BA-tel. (71) 3116-4685. Salvador, 14 de agosto de 2026 Eric de Cerqueira Miranda- MAJ BM Presidente da Comissão.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída através da PORTARIA nº 431 CG-CBMB/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 21 de fevereiro de 2026, visando à defesa de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 155, III da Lei 14.133/2021, em face do descumprimento do objeto constante na AFM nº 20.785.00108/2024, resultado do

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





duzentos e oitenta e nove reais) - Lotes 02, 03, 06 e 07 - **FRACASSADOS** - Lote 05 **DESERTO**. Critério de julgamento: Menor Preço Lote. Salvador - BA, 09/07/2026 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Titular da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da empresa vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador - BA, 09/07/2026 - Regina Afonso de Carvalho - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026. ID: 1092956 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamento (FORMOTEROL) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0048364-59. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0006-53. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 25.358.400,00 (vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 07/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026. ID: 1092722 - SECRETARIA DA SAÚDE SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o **RESULTADO PARCIAL** da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos (SINVASTATINA, PREDNISONA, METOCLOPRAMIDA) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.074.484/0001-02. Lotes: 06, 07 e 08. Valor dos lotes: R\$ 387.810,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e dez reais). DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 3.385.040,00 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 6.464.605,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinco reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0002-93. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 6.882.150,00 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 17.119.605,00 (dezessete milhões cento e noventa e nove mil seiscentos e cinco reais). O LOTE 02 será homologado em momento oportuno Critério de Julgamento: Menor Preço. Luciana de Jesus Chaves - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 098/2026. Salvador - BA, 08/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026. ID: 1092627 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (LEVOTIROXINA, ITRACONAZOL, LIDOCAINA) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0035849-28. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 5.218.850,00 (cinco milhões duzentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais). GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ: 03.485.572/0001-04. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões seiscentos e setenta mil reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 28.123.417/0001-60. Lotes: 01, 02, 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 6.094.850,00 (seis milhões noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 16.983.700,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e três mil e setecentos reais). Lote deserto: 04 (LIDOCAINA, clonidrato 10mg/mL(1%) + epinefrina, hemitartrato 1.200.000 (9,1 mcg/mL), frasco-ampola, 20mg). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 07/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026. ID: 1092784 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, FENOBARBITAL, METRONIDAZOL, etc) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0031000-76. Empresa (s) Adjudicatária (s): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 6.655.320,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 18.986.470,00 (dezoito milhões novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta reais). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 4.981.740,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 30.623.530,00 (trinta milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e trinta reais). Lotes fracassados: 04 (DOBUTAMINA clonidrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL) e 06 (DOBUTAMINA clonidrato, 12,5 mg/mL, sol. inj. ampola de 20 mL). Luciana de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 08/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - ID-BB 1092505 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA DA SESAB/ SUVISA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição do "Guia de Análise da Situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (ASSTT)", conforme Termo de Referência e anexos do edital. Nº Processo: 019.9285.2025.0111360-10. Empresa vencedora: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ Nº: 04.135.560/0001-04, lote único, valor total: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Critério de julgamento: menor preço. BA, 09/07/2026 - AILDA MARIA SAMPAIO TOPOAZO - PREGOEIRA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 08/07/2026. ROBERTA DA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - CRBMO. O PREGOEIRO, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Material de Limpeza. Processo: 089.17875.2025.0005997-78. As empresa vencedoras: J S COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.503.441/0001-06 para os Lotes 02, 07, 08, 10, 12 e 13 Valor total: R\$ 45.194,14 (quarenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos), empresa TECNOKAP SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 29.605.776/0001-17 para o lote 09, valor total R\$ 17.125,00 (dezessete mil cento e vinte e cinco reais), empresa BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA, CNPJ nº 40.798.595/0001-97, para o lote 14, valor total R\$ 31.299,40 (trinta e um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), empresa ARCO PRODUTOS QUÍMICOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.722.483/0001-99, para o lote 15, valor total R\$ 5.168,87 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), os lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 11, foram fracassados e o lote 16 desertos, Critério de julgamento: Menor preço - BA, 09/07/2026 JOHN LENONI DA SILVA - SOLDADO BM - PREGOEIRO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O COMANDANTE DO 4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR OESTE (CRBMO), no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 1º, IV da PORTARIA Nº 463 CG - CBMBA/2026 adjudica o objeto da licitação em favor dos vencedores e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/07/2026. CEL. QOBM - LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - Comandante do CRBMO.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026- SECRETARIA DE TURISMO. A Agente de Contratações da Secretaria de Turismo - SETUR, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de requalificação da acessibilidade em 13 (treze) pontos turísticos do Estado da Bahia, localizados nas 13 (treze) zonas turísticas do Estado. **Processo:** 032.2294.2025.0007418-87. **Empresa Vencedora:** G3 POLARIS SERVICOS LTDA. CNPJ: 20.155.999/0001-55. **Item/Lote:** Único. **Valor Total** R\$ 3.081.300,30 (três milhões, oitenta e um mil e trezentos reais e trinta centavos). **Critério de Julgamento:** Maior Desconto. Salvador/BA, 09 de julho de 2026. Penélope Reis - Agente de Contratações.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.444

Nº 05/2026, foi homologado em 28/07/2026, em favor da empresa FORT CAR TURISMO LTDA - EPP, para os Lotes I e II, nos valores de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais) e R\$ R\$ 1.578.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e oito mil reais), respectivamente. Salvador, 28 de julho de 2026. Jeandro Laytynher Ribeiro. Diretor Presidente.

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

PORTARIA Nº 88 DE 28 DE JULHO DE 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o PARECER PA-NPMA-209-2026, que integra o Processo nº 077.18464.2026.0000789-24, RESOLVE:

- 1) Homologar os trabalhos discriminatórios da gleba denominada ALMAS CENTRO no município de Urandi/BA.
- 2) Desconstituir, após a arrecadação das terras devolutas, a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas criada pela Portaria nº 11/2026, publicada no D.O.E do dia 07/02/2026.

Salvador, Bahia 28 de julho de 2026.

Paulo Henrique Alves Silva

Diretor - Superintendente.

PORTARIA Nº 89 DE 28 DE JULHO DE 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o PARECER PA-NPMA-210-2026, que integra o Processo nº 077.18464.2026.0000793-19, RESOLVE:

- 1) Homologar os trabalhos discriminatórios da gleba denominada ALMAS SUL no município de Urandi/BA.
- 2) Desconstituir, após a arrecadação das terras devolutas, a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas criada pela Portaria nº 12/2026, publicada no D.O.E do dia 07/02/2026.

Salvador, Bahia 28 de julho de 2026.

Paulo Henrique Alves Silva

Diretor - Superintendente.

PORTARIA Nº 90 DE 28 DE JULHO DE 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o PARECER Nº PA-NPMA-213-2026 acolhido pelo DESPACHO Nº PA-NPMA-741-2026, que integra o Processo nº 077.18464.2025.0006643-93, RESOLVE:

- 1) Homologar os trabalhos discriminatórios da gleba denominada Complexo Eólico Cocal, localizada nos Municípios de Ibitiara/BA, Seabra/BA e Brotas de Macaúbas/BA.
- 2) Desconstituir, após a arrecadação das terras devolutas, a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas criada pela Portaria nº 63/2025, publicada no D.O.E em 28/08/2025.

Salvador, Bahia 28 de julho de 2026.

Paulo Henrique Alves Silva

Diretor - Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/26 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. - **Objeto:** COITRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA, NOS MUNICÍPIOS DE

SERRA DO RAMALHO, BOM JESUS DA LAPA, MACAÚBAS E SEABRA - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço. - **Licitante Vencedor:** CONSÓRCIO TRILHO/PE (TRILHO ENGENHARIA LTDA / FÁBIO PERA ARQUITETO LTDA). - **Nota Final:** 9,81 (nove vírgula oitenta e um). - **Valor Global:** R\$10.537.542,09 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos). Salvador - BA, 28 de julho de 2026. - Janilton Santos Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/26**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 28 de julho de 2026. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - BB LICITAÇÕES: Nº 1092715 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Taxa por transação para passagem terrestre - emissão, remarcação ou alteração de passagem terrestre intermunicipal e interestadual, via sistema informatizado, disponibilizado pela empresa, por meio de auto-reserva (self-booking), inclusive em caráter emergencial. Processo nº 074.7063.2026.0002224-26. Empresa Vencedora: INOVE TURISMO LTDA, CNPJ: 45.339.142/0001-16. Valor Global da Licitação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Critério de julgamento: Menor preço global. Salvador (BA), 28/07/2026 - Alessandra Nascimento Souza - Pregoeira. **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - O Pregoeiro Oficial da UNEB/CAMPUS VII - Senhor do Bonfim**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e Estadual 14.634/24 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Organização e planejamento de eventos. Empresa Adjudicatária: DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.540.023/0001-66; Lote(s) 01, Valor total: R\$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), sendo esse o valor global da licitação. Critério de julgamento: Menor preço por lote. BA, 28/07/2026. Claudio Roberto Vitor Soares - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador, 28/07/2026 - Adriana dos Santos Marmori Lima - Reitora. **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - O Diretor do Departamento de Educação - DEDC - Campus VII - UNEB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Federal 14.133/21 e Estadual 14.634/24, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/07/2026. Rudval Souza da Silva - Diretor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - DESENBHIA

A Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Serviços de Digitalização de Documentos. Empresa adjudicatária: **SERMAN ELEVADORES LTDA**. Valor anual: R\$21.999,96. Salvador-Bahia. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA. Paulo de Oliveira Costa - Autoridade Superior, em exercício.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026. ID: 1093689 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (TIRA, reagente, descartável, para determinação de glicemia capilar) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0034965-57.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





Empresa (s) Adjudicatária (s): A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ: 02.248.312/0001-44. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 25.859.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e cinquenta e nove mil reais). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026. ID: 1093237 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (HEPARINA, LACTULOSE, METILDOPA) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0024397-11. Empresa (s) Adjudicatária (s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 37.807.200,00 (trinta e sete milhões oitocentos e sete mil e duzentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 18.210.000,00 (dezoito milhões duzentos e dez mil reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0002-93. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 5.096.400,00 (cinco milhões noventa e seis mil e quatrocentos reais). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 12.681.760,00 (doze milhões seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 73.795.360,00 (setenta e três milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais). Lote fracionado: 02 (LACTULOSE 667 mg/mL, xarope, frasco com 120 mL.). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026. ID: 1093652 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (LORATADINA, LIDOCAÍNA, ISOSSORBIDA, GLICOSE, IMIQUIMODE) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0037233-91. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 04. Valor dos lotes: R\$ 12.264.945,00 (doze milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 2.420.550,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais). ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.707.920/0001-66. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 10.920.000,00 (dez milhões novecentos e vinte mil reais). Z4 HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 50.910.673/0001-57. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 89.210,00 (oitenta e nove mil duzentos e dez reais). Valor total dos lotes: R\$ 25.694.705,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinco reais). Lote fracionado: 02 (LIDOCAÍNA, clonitrato de solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL.). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 27/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2026. ID: 1094299 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, CAPA CIRURGICA ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2026.0081578-13. Empresa (s) Adjudicatária (s): BARRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. CNPJ: 03.890.627/0001-53. Lotes: 01, 02 e 03. Valor total dos lotes: R\$ 97.798,00 (noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais). Lote fracionado: 04. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 27/07/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2026

PROCESSO Nº 019.5022.2026.0134398-36-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ABVIE FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 15.800.545/0004-00 OBJETO: EPCORITAMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1 ML - 2 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 95.304,12 (Noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e doze centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Salvador - BA, 27/07/2026- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - ID BB Nº 1093909 -SESAB/CHVC. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar e de Insumos de Radiodiagnóstico por Imagem - Sonda, Introduzidor, Compressa - (Família: 65.15) Nº Processo: 019.8917.2025.0142614-12. Empresas vencedoras: Saúde Medic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ nº 40.040.193/0001-29 Itens: 01,02,04 Valor total: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Saúde Med Material Hospitalar Importação e Exportação Ltda CNPJ nº 18.889.314/0001-52 Item: 03 Valor total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Critério de julgamento: menor preço por item - BA, 28/07/2026. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 28/07/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais para Higienização - Lotes 01 E 06 - Empresa adjudicatária: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ: 40.876.269/0001-50 - Valor Total da Proposta de Preço: R\$ 12.792,83 (Doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) - Lote 02 - Empresa adjudicatária: Cordero Carapia Comercio de Produtos Hospitalares - CNPJ: 09.090.958/0001-95 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 45.648,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) Lotes 04 E 05 - Empresa adjudicatária: Ultra Medical Comercio de Materiais Hospitalares LTDA - CNPJ: 18.192.961/0001-00 - Valor Total da Proposta de Preço R\$ 3.891,88 (Três mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) Lote 07 - Empresa adjudicatária: Masler Suprimentos Escolares e Escritórios Ltda - CNPJ: 36.883.043/0001-00 - Valor Total da proposta de Preço: 32.999,88 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) - Lote 03 - Fracionado Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 27/07/2026 - Sirlei Márcia Santos Femeira dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira - Oficial-HEMOBA.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 1433/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2026, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 27/07/2026. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 (BB nº 1093193)-SSP/ PMBA/CPE

A Pregoeira Oficial da PMBA/CPE, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/23 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do lote 01, após fase de recurso, da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Ração, Óleo, Sal e Feno para alimentação dos equinos do Esquadrão de Polícia Montada de Salvador. Empresa adjudicatária: Andrashko e Andrashko LTDA. CNPJ: 28.326.512/0001-61. Lote 01. Valor total: R\$ 402.840,00 (quatrocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 29 de julho de 2026. Franciele Pereira dos Santos-SD PM-Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º, VI, do Decreto Estadual nº 22.885/2024, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 002/2026, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 29/07/2026 Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães-Comandante Geral da PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 (BB nº 1095457) SSP/ PMBA/CPME

A PREGOEIRA OFICIAL DO CPME, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/23 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresas adjudicatárias: Lotes 1, 3 e 4, COMERCIAL LIBANIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. CNPJ 12.974.080/0001-65. Valor Total: R\$ 168.857,18 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoto centavos). Lotes 2 e 5, RSD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



AVISO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS 07-2025-11 CD.

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, **COMUNICA o 9º RESULTADO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Especial de Credenciamentos-SMS** torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº. 07-2025-11CD: Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Foram considerados **HABILITADOS**, nesta ordem:

- ERC RIOS SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 50.449.143/0001-53;
- FREITAS VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 63.266.789/0001-47;
- MLARS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 64.022.821/0001-01;
- MLM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 61.163.392/0001-02;
- RENATA LADEIRA MIRANDA MAZZA, CNPJ nº 27.048.394/0001-04;
- LFV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 63.449.113/0001-99;
- GOI- ORTOPEDIA INFANTIL DA BAHIA LTA, CNPJ nº 30.909.136/0001-80;
- PSIPED- PSIQUIATRIA INFANTIL LTDA, CNPJ nº 15.593.765/0001-50;
- SGM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 28.505.076/0001-98;
- NOVACLIN NOVA CLINICA DA MULHER LTDA, CNPJ nº 00.133.042/0001-09;
- BLUMETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 64.154.951/0001-06;
- LEOMAR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.870.439/0001-15;
- CFW SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.941.528/0001-40;
- INOVAMED SOLUÇÕES EM SAUDE INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 58.515.814/0001-49;
- F.A.M.G. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.823.815/0001-03;
- TERAPÊUTICA CLINICA LTDA, CNPJ nº 34.437.251/0001-50;
- VERITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 67.100.417/0001-05;
- JFB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.651.809/0001-77;
- DRA. STEPHANI SOUZA ALEMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 39.890.129/0001-58;
- MED WORK SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 16.613.187/0001-39;
- LIMA CARRASCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 59.161.276.0001-02;
- S E R SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 13.254.231/0001-73;
- JOÃO PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.209.940/0001-51;

ATA DISPONÍVEL NO SITE: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/>. Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital. Feira de Santana – BA, 25/08/2026 –

Fabiana Cezar Matos Cruz- Presidente-Comissão Especial de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Feira de Santana, Bahia – 28 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 106-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 106-2025-1123**

Parecer Jurídico Nº. 121/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo e do Reajuste de Valor: o art. 107 e o art. 92 §4º, inciso I, todos da Lei 14.133/21. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Supergasbrás Energia Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de Gás GLP em botijão de 45 kg para atender as necessidades do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 018-2025-1123 - Pregão Eletrônico Nº. 017-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor ao Contrato Nº. 106-2025-1123, a partir de **26 de agosto de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 112.320,00. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 117.307,00. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** O abastecimento contínuo de GÁS GLP 45Kg é essencial e indispensável para o funcionamento das atividades hospitalares, sendo utilizado na preparação de refeições destinadas aos pacientes, acompanhantes e colaboradores, garantindo o adequado funcionamento do serviço de nutrição e dietética da instituição. **Justificativa do Reajuste de Valor:** Reajuste previsto em contrato, de acordo com os itens 9.1 e 9.2 da Cláusula Nona do contrato supracitado.

Data da Assinatura: 26/08/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Rafael Carvalho Ribeiro – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 107-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 156-2024-1123

Parecer Jurídico Nº. 095/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo: o art. 107 da Lei Federal 14.133/21. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Energizalife Refrigeração Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de climatização, utilizados na Fundação Hospitalar de Feira de Santana e unidades pertencentes, conforme especificações do Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 020-2024-1123 - Pregão Eletrônico Nº. 019-2024 - Processo Administrativo Nº 403-2024. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº. 156-2024-1123, a partir de **28 de agosto de 2026**. Valor Atual do Contrato: R\$ 162.633,29. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** A renovação contratual mostra-se necessária para assegurar a continuidade da manutenção dos equipamentos de climatização das unidades de saúde, garantindo seu adequado funcionamento e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados. A medida visa evitar interrupções que possam comprometer o atendimento à população, proporcionando condições adequadas para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

Data da Assinatura: 28/08/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Taric dos Santos – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 28 de agosto de 2026

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.003.177-8	ANA TAMIRES GONCALVES REIS	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 25/09/2026
01.075.990-8	ANTONIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	SEDUC	Pedido de afastamento indeferido.
01.073.767-5	CLAUDINE SANTOS ESQUIVEL	SEDUC	Alta Médica
60.002.757-1	DANIELLE DOS SANTOS QUEIROZ	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 21/09/2026
60.003.025-5	GISELE APARECIDA ALVES SANTOS	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia em 21/09/2026
60.002.917-7	INES DE CERQUEIRA COSTA	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 28/09/2026
08.010.125-0	JACI TELMA PEREIRA BARBOZA SENA	SMS	Encaminhada para Junta Médica
60.008.926-8	JAMINE SILVA BATISTA	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 17/09/2026
08.032.194-1	JAQUELINE GOMES DA SILVA	SMS	Licença médica até nova perícia em 21/09/2026
60.003.730-6	LEANDRO AMORIM PEDREIRA	SEPREV	Alta Médica
08.030.798-3	SINTIA MACEDO FERREIRA	SMS	Licença médica até nova perícia em 21/09/2026
01.077.298-6	ZENY DE ALMEIDA LOPES	SEDUC	Encaminhada para Junta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 28 de agosto de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

